





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
PROCESSO N.º: 1835/2006  
DATA 16 / 08 / 2006  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, apresentar a seguinte **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município da Serra**:

**EMENDA LOM N.º *15* /06**

Art. 1º - O Art. 214 passa a ter a seguinte redação:

Art. 214 - Fazem parte de acervo cultural do Município da Serra, além de outros que venham a ser incorporados, os seguintes:

**§ 1º - Bens materiais:**

- I – Sítio Histórico da Igreja de São do Queimado;
- II - Igreja de São João, em Carapina;
- III - Igrejas dos Reis Magos, em Nova Almeida;
- IV - Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição;
- V – Igreja de São Pedro, em Jacaraípe.

**§ 2º - Bens imateriais:**

- I - O Congo;
- II – A Festa de São Benedito;
- III – A Festa de São Sebastião.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo B. Miguel”, em 31 de agosto de 2006.

*[Handwritten signature]*  
**Anita Maria Endlich Xavier**  
Vereadora - PSB

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1835/2006

DATA 16 1 08 2006

*Ao Sr. Presidente*

*Em. 16.08.2006*



Elio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65

